PREFEITURA GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n°. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, do outro lado a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.744.153/0001-06, com sede na Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº. 420, Bairro Jardim Altamira, Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Edson Fernando Maciel Tavares, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral nº. MG-2.361.907 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 469.589.756-34, residente e domiciliado na Rua Tamar, nº. 285, Bairro Canaã, Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA **CLAUSULA QUARTA:** DO VALOR

Fica suprimido 1,32%, ou seja R\$162.880,27 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) e acrescido 0,16%, ou seja R\$20.277,12 (vinte mil duzentos setenta e sete reais e doze centavos), totalizando ao final do contrato o valor de R\$12.112.170,82 (doze milhões, cento e doze mil cento e setenta reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 24 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ **Edna Maria Lopes Dias**

Secretária Municipal de Planejamento

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA **Edson Fernando Maciel Tavares** Representante Legal

VISTO: PROJU